# DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de Monte Santo



# ÍNDICE DO DIÁRIO

	EGÃO ELETRÔNICO
	RESPOSTA AO RECURSO DA EMPRESA M7 ACESSORIO - PE 046/2022 - RESPOSTA RECURSO DA PRE-
	FEITA
	ADJUDCAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO PE 046/2022
ED	ITAL
	EDITAL AUDIENCIA PUBLICA ELETRONICA 2º QUADRIMESTRE 2022



# RESPOSTA AO RECURSO DA EMPRESA M7 ACESSORIO - PE 046/2022 - RESPOSTA RECURSO DA PREFEITA



# JULGAMENTO DE RECURSO DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 168/2022 PREGÃO ELETRÔNICO: 046/2022

Ante os fundamentos trazidos pelo Pregoeiro do Município de Monte Santo – Bahia, acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pelo Pregoeiro, como razões de decidir, **proferindo-se a decisão INTEMPESTIVIDADE** ao Recurso apresentado pela empresa **M7 ACESSÓRIOS EIRELI** e, determinar como <u>vencedora</u> do certame as empresas **ELCIDALVA SANTOS BRITO**.

Informe-se na forma da Lei.

Monte Santo - Bahia, 23 de setembro de 2022.

SILVANIA SILVA MATOS PREFEITA MUNICIPAL

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia Telefax: (75) 3275-1124 – Email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ № 13.698.766/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

#### RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

INTERESSADOS: M7 ACESSÓRIOS EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 168/2022 PREGÃO ELETRÔNICO: 046/2022 ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO COLCHONETES, MANTA DE SOLTEIRO INFANTIL, LENÇOL DE SOLTEIRO E TOALHA DE BANHO INFANTIL, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ÊNFASE NAS SEGUINTES UNIDADES ESCOLARES: CRECHE UNIVERSO DA CRIANÇA, LOCALIZADA NO POVOADO DE PEDRA VERMELHA, ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO DOS CAMPOS, LOCALIZADA NO POVOADO ITAPICURU E INSTITUTO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, LOCALIZADA NO POVOADO MANDASSAIA

### I. DOS FATOS

Trata-se de recurso, interposto pelas empresas **M7 ACESSÓRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.383.275/0001-30, devidamente qualificada, contra a decisão que inabilitou, a o recorrente, na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2022.

No dia 14/09/2022, foi declarado vencedor do certame o licitante, **DELCIDALVA SANTOS BRITO**, sendo assim foi aberto o prazo recursal, somente no dia 19/09/2022, fora do horário de expediente a empresa apresentou **M7 ACESSÓRIOS EIRELI**, seu recurso.

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, № 200, CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000 1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ № 13.698.766/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

# II. DA TEMPESTIVIDADE E DOS DIREITOS

O licitante M7 ACESSÓRIOS EIRELI, ingressou com Recurso Administrativo em 19 de setembro de 2022, às 18h:04min, em face da decisão do Pregoeiro e equipe, em declarar vencedora do certame DELCIDALVA SANTOS BRITO, contudo a comunicação, ocorreu dia 14 de setembro de 2022, via sistema do Banco do Brasil, <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>, deveria ter sido interposto em horário de funcionamento da instituição.

Portanto, considera-se intempestivo o Recurso Administrativo interposto, conforme artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/02, vejamos:

"Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos:"

Além de conter no item 18, dos recursos, subitem 18.1, do Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2022.

Consoante ao exposto acima, ressalta-se os ensinamentos de MARÇAL JUSTEN FILHO, no sentido de que:

"o cabimento do recurso administrativo se sujeita à presença de determinados pressupostos. Sem esses pressupostos, nem se chega a apreciar o mérito da questão. A existência de pressupostos recursais retrata a vedação legal ao exercício meramente arbitrário da faculdade de impugnar atos administrativos. Trata-se de evitar desperdício

2

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, № 200, CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ № 13.698.766/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

de tempo e de energia na apreciação da insatisfação do particular. Os pressupostos recursais são requisitos que todo recurso deve apresentar sob pena de não ser conhecido vale dizer, não ser efetivada a revisão do ato administrativo impugnado". (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., Ed. Dialética, São Paulo, 2002, p. 590).

#### III. DECISÃO

Ante os argumentos aqui trazidos e em atendimento às normas estipuladas pela Lei nº 10.520/2002, pelo instrumento convocatório e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, julga-se INTEMPESTIVO o recursos administrativo da empresa M7 ACESSÓRIOS EIRELI. Mantendo HABILITADO e declarado VENCEDOR, o licitante: DELCIDALVA SANTOS BRITO

Assim, julga-se **IMPROCEDENTE** os recursos interpostos, mantendo-se a decisão inicial.

Submete-se a autoridade superior.

Monte Santo, BA 23 de setembro de 2022.

DANILO RABELO COSTA PREGOEIRO OFICIAL

3

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, № 200, CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000



# ADJUDCAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO PE 046/2022



#### **ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro Municipal, da Prefeitura Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento da legislação vigente, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, ADJUDICA o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2022, e comunica a quem possa interessar o resultado da sessão, cujo objeto a contratação de empresa para o fornecimento de esfigmomanômetros, glicosímetros e oxímetros, para promover melhorias na qualificação técnica e na valorização dos Agentes de Comunitário de Saúde e Agentes de Endemias, considerando as determinações da Portaria GM/MS nº 1981/2022. Sendo vencedor e adjudicada, as seguintes pessoas jurídicas de direito privado: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.294.636/0001-32, com o valor global estimado de R\$ 15.059,45 (Quinze Mil Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para o lote 01.

Monte Santo - Bahia, 06 de setembro de 2022

DANILO RABELLO COSTA PREGOEIRO OFICIAL

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia Telefax: (75) 3275-1124 – Email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com



#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022

Processo Administrativo nº 168/2022

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

**Objeto**: Constitui objeto da presente ata a contratação de empresa para o fornecimento colchonetes, manta de solteiro infantil, lençol de solteiro e toalha de banho infantil, afim de atender as necessidades da Educação Infantil (creche e pré-escola) da Rede Municipal de Ensino, com ênfase nas seguintes unidades escolares: Creche Universo da Criança, localizada no Povoado de Pedra Vermelha, Escola Municipal São João dos Campos, localizada no Povoado Itapicuru e Instituto Infantil Criança Feliz, localizada no Povoado Mandassaia.

Valor Global: R\$ 139.625,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), para o lote 01.

#### Recurso Orçamentário:

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou por meio de Ordem de Fornecimento emitida.

Empresa com Preço Registrado: DELCIDALVA SANTOS BRITO

CNPJ/MF sob o nº 13.412.274/0001-30

Data de Assinatura: 27/09/2022 Prazo e Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei

10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/13. **Prefeita Municipal:** Silvania Silva Matos.

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia Telefax: (75) 3275-1124 – Email: licitacaomontesantodocumentos@outlook.com



# **HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 154/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO № 041/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeita Municipal, do Município de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR, o presente Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2022, cujo objeto é <u>a contratação de empresa para o fornecimento de esfigmomanômetros, glicosímetros e oxímetros, para promover melhorias na qualificação técnica e na valorização dos Agentes de Comunitário de Saúde e Agentes de Endemias, considerando as determinações da Portaria GM/MS nº 1981/2022, em favor da seguinte pessoa jurídica de direito privado: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.294.636/0001-32, com o valor global estimado de R\$ 15.059,45 (Quinze Mil Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para o lote 01.</u>

Monte Santo - Bahia, 06 de setembro de 2022.

SILVANIA SILVA MATOS PREFEITA MUNICIPAL

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia Telefax: (75) 3275-1124 – Email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com



# EDITAL AUDIENCIA PUBLICA ELETRONICA 2º QUADRIMESTRE 2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNI CI PAL DE MONTE SANTO
CNPJ nº 13.698.766/0001-33
GABI NETE DA PREFEITA
https://montesanto.ba.gov.br/

# EDITAL DE CHAMAMENTO NA FORMA ELETRÔNICA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE 2022 Relatório de Gestão Fiscal – RGF

A **PREFEITA** do **MUNICIPIO DE MONTE SANTO**, Estado da Bahia, **Sra. Silvania Silva Matos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

**CONSIDERANDO**, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o §4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

**CONSIDERANDO**, que a cada Quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais,

**CONSIDERANDO** que com a existência da pandemia da COVID 19, o meio eletrônico foi amplamente utilizado, e mesmo após o encerramento da emergência mundial, as apresentações e reuniões de forma virtual se tornaram comuns, por serem eficiente e eficaz, com um grande poder de acesso e alcance de todos.

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada a Audiência Pública para apresentação do 2º Quadrimestre do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, para o dia 30 de setembro de 2022, às 10h30min, de forma virtual, mediante uso do aplicativo ZOOM, cujo link será: <a href="https://us05web.zoom.us/j/9703059811?pwd=V1NmOTFZK1h3ZTNDUjN4dDBLS2tuUT09">https://us05web.zoom.us/j/9703059811?pwd=V1NmOTFZK1h3ZTNDUjN4dDBLS2tuUT09</a>, com o ID da reunião: 970 305 9811, ficando disponível para Vereadores (as), representantes do Poder Executivo e Munícipes que dela queiram participar.

**Parágrafo Único** - O Relatório de Gestão Fiscal – RGF, referente ao 2º Quadrimestre de 2022, está publicado no Diário Oficial do Município, assim como slide que tratará da referida Audiência Pública, ficará disponível, no endereço eletrônico: https://montesanto.ba.gov.br/transparencia-municipal/

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Monte Santo – Bahia, em 26 de setembro de 2022.

Silvania Silva Matos Prefeita Municipal

Endereço: Praça Professor Salgado, nº 200 – Centro - CEP: 48.800-000 – Monte Santo – Bahia email: <a href="mailto:gabineteprefeitamontesanto@gmail.com/">gabineteprefeitamontesanto@gmail.com/</a> controladoria.ms.ba@gmail.com

Certificação Digital: F4MKGN4Z-GJBVRDNZ-OC0FIUI5-2RTSHQG4